ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 82/21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Artigo n° 024, da Lei Complementar n° 01 de 19/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, e

Considerando o Boletim de Inspeção Médica - BIM, firmado pelo Perito Municipal Dra. Mirian Sirito Vives de Sá Peixoto, CRM/RJ 52.342924-7,

R E S O L V E:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da Servidora Estatutária **LETICIA DA SILVA VIANA,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 10/4059- SMS, para exercer suas atividades, em sua micro área de origem, no subposto de Santo Antônio, conforme determinação médica, evitando subidas e longas caminhadas, sem prejuízos de seus vencimentos, produzindo efeitos no período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

V Popular
PUBLICADO
Ed. 934
18/2/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevigny da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 41/6925